

**MENSAGEM N° 003/2020**

de 18 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência, o Senhor  
**VALDEMIRO CARNEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Madalena/CE  
NESTA.

Exmo. Sr. Presidente,  
Exma. Sra. Vereadora,  
Exmos. Srs. Vereadores;

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que trata do piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, conforme a Lei Federal n°. 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei n°. 13.708, de 14 de agosto de 2018, passa a ser de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 2020.

O novo piso salarial, dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, está seguindo o estabelecido em legislação federal, que elevou o piso salarial de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta) no ano de 2019 para R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 2020. Seguindo a legislação federal, o piso passaria a um reajuste de 12% (doze por cento).

Insta destacar, os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, do município de Madalena, já percebiam em 2019, valor R\$ 1.287,00, ou seja, superior ao piso nacional, estabelecido para o ano de 2019.

Tal solicitação tem por escopo revisar os vencimentos dos cargos efetivos indicados, minimizando as perdas e acatando as reivindicações advindas dos referidos servidores.

Vale lembrar, que esses servidores prestam serviços especializados e de suma importância. São verdadeiros anjos da guarda sem asas.

RECEBI  
2002/2020 Horas  
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA  
Berlúcia Carneiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**  
**Gabinete da Prefeita**

Em face da relevância da referida matéria, solicitamos desta egrégia Casa Legislativa a apreciação em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Certo de contarmos mais uma vez com o apoio de todos os Edis que compõem este Poder, reiteramos votos da mais elevada estima.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena,

*Maria Sônia de Oliveira Costa*

**MARIA SONIA DE OLIVEIRA COSTA**  
**Prefeita Municipal de Madalena**

**PROJETO DE LEI Nº 004/2020**

de 18 de fevereiro de 2020.

**EMENTA** - DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL PROFISSIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Madalena aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias passa a ser de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para o exercício financeiro de 2020.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta lei, serão oriundos do Orçamento Municipal e de Transferências Constitucionais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 18 de fevereiro de 2020.

*Maria Sônia de Oliveira Costa*

**MARIA SONIA DE OLIVEIRA COSTA**  
**Prefeita Municipal de Madalena**